



**Direção-Geral
de Energia e Geologia**

Monitorização do Consumo de Gás

(Análise ao trimestre de abril a junho de 2025)

julho 2025

INDEX

1. INTRODUÇÃO	2
2. PRESSUPOSTOS	4
3. MEDIDAS PARA GARANTIA DE SEGURANÇA DE ABASTECIMENTO DE GÁS	5
4. REDUÇÃO DA PROCURA DE GÁS	6
5. CONCLUSÕES.....	10

1. INTRODUÇÃO

Na sequência da invasão russa da Ucrânia, em fevereiro de 2022, a Comissão Europeia (COM) adotou um conjunto de instrumentos e medidas com o objetivo de reduzir o peso dos combustíveis fósseis russos nas importações energéticas dos Estados Membros e, em simultâneo, reforçar a segurança do abastecimento energético à UE.

O Regulamento (UE) 2022/1369, de 5 de agosto de 2022, foi adotado tendo em conta a crise de aprovisionamento de gás causada pela agressão militar da Rússia contra a Ucrânia e visava uma resposta coordenada ao nível da União com vista à redução da procura de gás, bem como o estabelecimento de medidas que permitissem reforçar a segurança de abastecimento de gás no espaço da União.

Nos termos do Regulamento (UE) 2022/1369, os Estados-Membros deviam envidar todos os esforços para reduzirem o seu consumo de gás em 15 %, inicialmente no período entre 1 de agosto de 2022 e 31 de março de 2023 e, após a prorrogação da aplicação desse regulamento (pelo Regulamento (UE) 2023/706 do Conselho, de 30 de março de 2023), no período entre 1 de abril de 2023 e 31 de março de 2024. Caso as medidas voluntárias de redução da procura se revelassem insuficientes para fazer face ao risco de escassez grave do aprovisionamento, o Conselho, deliberando sob proposta da Comissão, tinha o poder de declarar um alerta da União, o que desencadearia uma obrigação de redução da procura.

A COM, de acordo com o previsto no Regulamento (UE) 2022/1369, reexaminou esse regulamento, tendo em consideração a situação geral em matéria de aprovisionamento de gás à União, e apresentou ao Conselho um relatório com as suas principais conclusões. Com base no relatório apresentado o Conselho da União Europeia adotou a Recomendação C/2024/2476, de 25 de março de 2024, relativa à prossecução de medidas coordenadas de redução da procura de gás. Embora tenha perdido o carácter obrigatório associado a um regulamento, o Conselho recomendou que os Estados-Membros mantivessem em vigor políticas e medidas para garantir que, durante o período de 1 de abril de 2024 a 31 de março de 2025, se verificasse uma redução de 15% no consumo de gás em comparação com o período de referência já conhecido.

A Direção-Geral de Energia e Geologia é a Autoridade Nacional Competente em matéria de segurança de abastecimento energético, cabendo-lhe, por isso, a responsabilidade de acompanhamento e monitorização do aprovisionamento de gás natural de forma a poderem ser propostas medidas que permitam o reforço da segurança de abastecimento. Ainda que tenha perdido o carácter obrigatório, e tendo terminado o período de aplicação da Recomendação C/2024/2476, de 25 de (do Conselho da União Europeia), entende-se, como boa prática, ser de manter a publicação regular, agora com periodicidade trimestral, dos dados relativos ao consumo de gás em Portugal.

Durante o período de aplicação dos Regulamentos acima referidos, entre 1 de agosto de 2022 e 31 de março de 2024, a redução no consumo total de gás em Portugal atingiu 22,8 %. No mesmo período, a redução do consumo de gás em todos os Estados Membros atingiu aproximadamente 18 %, ultrapassando a meta de 15 % definida.

Em relação a Portugal, os dados finais relativos à monitorização do consumo de gás são os que se apresentam de seguida e que foram oportunamente comunicados à COM, no âmbito das obrigações do Regulamento.

TABELA 1 – MONITORIZAÇÃO DO CONSUMO DE GÁS - PERÍODO DE REDUÇÃO DE 1 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE MARÇO DE 2023 (REGULAMENTO (UE) 2022/1369)

Consumo de Gás Natural TJ	Consumo de gás de referência Ago-Mar	Ago/22-Mar/23	Δ%
Consumo global	160 168	136 523	-14,8%
Centrais dedicadas (CCGTs) - Mercado Elétrico	59 083	58 384	-1,2%
Outros usos - Mercado Convencional	101 085	78 139	-22,7%

TABELA 2 – MONITORIZAÇÃO DO CONSUMO DE GÁS - PERÍODO DE REDUÇÃO DE 1 DE ABRIL DE 2023 A 31 DE MARÇO DE 2024 (REGULAMENTO (UE) 2023/706)

Consumo de Gás Natural TJ	Consumo de gás de referência Abr-Mar	Abr/23-Mar/24	Δ%
Consumo global	239 361	171 954	-28,2%
Centrais dedicadas (CCGTs) - Mercado Elétrico	88 683	53 924	-39,2%
Outros usos - Mercado Convencional	150 678	118 030	-21,7%

Durante o período de aplicação da Recomendação C/2024/2476, entre 1 de abril de 2024 e 31 de março de 2025, os dados finais relativos à monitorização do consumo de gás são os que se apresentam de seguida.

TABELA 3 – MONITORIZAÇÃO DO CONSUMO DE GÁS - PERÍODO DE REDUÇÃO DE 1 DE ABRIL DE 2024 A 31 DE MARÇO DE 2025 (RECOMENDAÇÃO C/2024/2476)

Consumo de Gás Natural TJ	Consumo de gás de referência Abr-Mar	Abr/24-Mar/25	Δ%
Consumo global	239 361	146 092	-39,0%
Centrais dedicadas (CCGTs) - Mercado Elétrico	88 683	29 286	-67,0%
Outros usos - Mercado Convencional	150 678	116 806	-22,5%

Durante todo o período de aplicação dos Regulamentos e da Recomendação acima referidos, ou seja, entre 1 de agosto de 2022 e 31 de março de 2025, a redução no consumo total de gás em Portugal atingiu 28,9%.

2. PRESSUPOSTOS

Durante todo o período de monitorização realizado anteriormente, quer no âmbito dos Regulamentos, quer da Recomendação, foi definido o “consumo de gás de referência” como o volume do consumo médio de gás de um Estado-Membro durante o período de referência. O “período de referência”, também definido, a considerar para esse apuramento é o período entre 1 de abril de 2017 e 31 de março de 2022.

Entende-se ser de manter as definições anteriormente estabelecidas, permitindo uma maior comparabilidade com os relatórios anteriormente comunicados à COM e publicados no sítio da internet da DGEG. O consumo de referência considerado é o que se apresenta na tabela seguinte.

TABELA 4 – CONSUMO DE GÁS DE REFERÊNCIA

Consumo de Gás Natural TJ	Abr/17- Mar/18	Abr/18- Mar/19	Abr/19- Mar/20	Abr/20- Mar/21	Abr/21- Mar/22	Média 5 anos Abr-Mar
Consumo global	246 677	229 753	254 199	231 849	234 326	239 361
Centrais dedicadas (CCGTs) - Mercado Elétrico	96 773	71 826	97 304	81 062	96 451	88 683
Outros usos - Mercado Convencional	149 904	157 927	156 896	150 787	137 875	150 678

3. MEDIDAS PARA GARANTIA DE SEGURANÇA DE ABASTECIMENTO DE GÁS

Na sequência da invasão russa da Ucrânia a Comissão adotou um conjunto de instrumentos e medidas para responder aos impactos por ela causados. A generalidade dessas medidas, entre as quais a redução do consumo de gás, revestia-se de carácter temporário e excecional. No entanto, o Regulamento (UE) 2022/1032, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de junho de 2022, relativo a medidas respeitante ao armazenamento de gás, tem-se revestido de carácter mais duradouro.

No âmbito deste regulamento, Portugal comunica a evolução dos níveis das suas instalações de armazenamento. A tabela que se segue apresenta a evolução dos níveis de armazenamento do Armazenamento Subterrâneo do Carriço, bem como do Terminal de GNL de Sines, nos últimos meses.

TABELA 5 – NÍVEIS DE ARMAZENAMENTO DE GÁS NAS INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO NACIONAIS

Data	Existências no Armazenamento Subterrâneo do Carriço ⁽¹⁾ Capacidade Comercial (3 570,0) (GWh)	Nível de armazenamento do Armazenamento Subterrâneo do Carriço (%)	Existências no Terminal de GNL de Sines Capacidade Comercial (2 666,0) (GWh)	Nível de armazenamento do Terminal de GNL de Sines (%)
1 Abr 2025	2 959,6	83	1 242,0	47
1 Mai 2025	3 343,9	94	1 987,9	75
1 Jun 2025	3 393,8	95	1 897,3	71
1 Jul 2025	3 483,1	98	1 647,2	62

(1) O nível de existências inclui reservas de compensação

O Regulamento de Execução (UE) 2024/2995 de 29 de novembro de 2024 estabelece a trajetória de enchimento para as instalações de armazenamento subterrâneo com metas intermédias para 2025, com o objetivo de ser alcançada a meta de enchimento de 90% até 1 de novembro de 2025.

TABELA 6 – TRAJETÓRIA DE ENCHIMENTO DAS INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEO PARA O ANO DE 2025

	1 Fev 2025	1 Mai 2025	1 Jul 2025	1 Set 2025	1 Nov 2025
Trajétória de enchimento definida	70%	70%	80%	80%	90%
Nível de armazenamento verificado	97%	94%	98%		

4. REDUÇÃO DA PROCURA DE GÁS

O presente relatório, conforme referido, pretende dar continuidade à divulgação dos dados de consumo de gás em Portugal, agora com carácter trimestral. Neste ponto são apresentados os dados relevantes relativos ao período de abril de 2025 a junho de 2025.

TABELA 7 – CONSUMO NACIONAL DE GÁS DE ABRIL A JUNHO DE 2025 E VARIAÇÃO FACE AO CONSUMO DE REFERÊNCIA

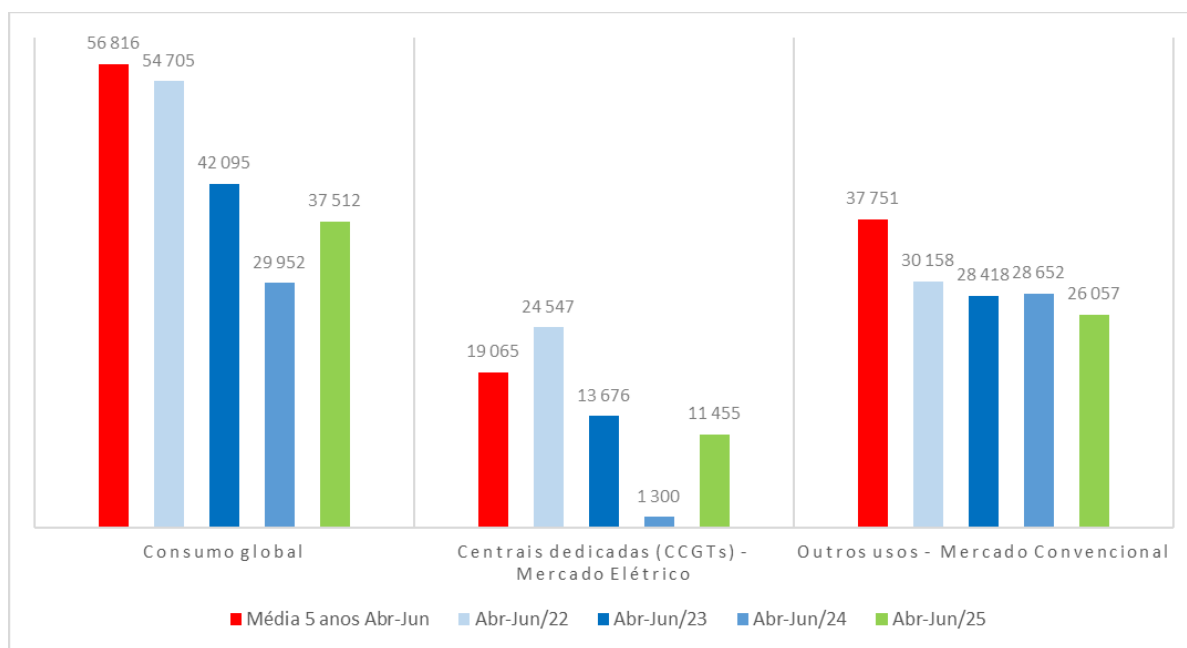
Consumo de Gás Natural TJ	Abr-Jun/17	Abr-Jun/18	Abr-Jun/19	Abr-Jun/20	Abr-Jun/21	Média 5 anos Abr-Jun	Abr-Jun/25	Δ%
Consumo global	60 322	54 488	61 456	47 390	60 426	56 816	37 512	-34,0%
Centrais dedicadas (CCGTs) - Mercado Elétrico	23 716	14 322	21 895	13 409	21 984	19 065	11 455	-39,9%
Outros usos - Mercado Convencional	36 606	40 166	39 561	33 982	38 443	37 751	26 057	-31,0%

Nota:

Os valores de 2025 são provisórios

Analisados os dados apresentados, é possível verificar no período em análise, comparado com o mesmo período do período de referência, uma redução de 34,0 % no consumo total de gás. **Em termos percentuais a redução foi ligeiramente mais expressiva no mercado elétrico, atingindo 39,9%. No mercado convencional a redução foi de 31,0 %.**

GRÁFICO 1 – EVOLUÇÃO DO CONSUMO DE GÁS NO PERÍODO ABRIL - JUNHO (TJ)



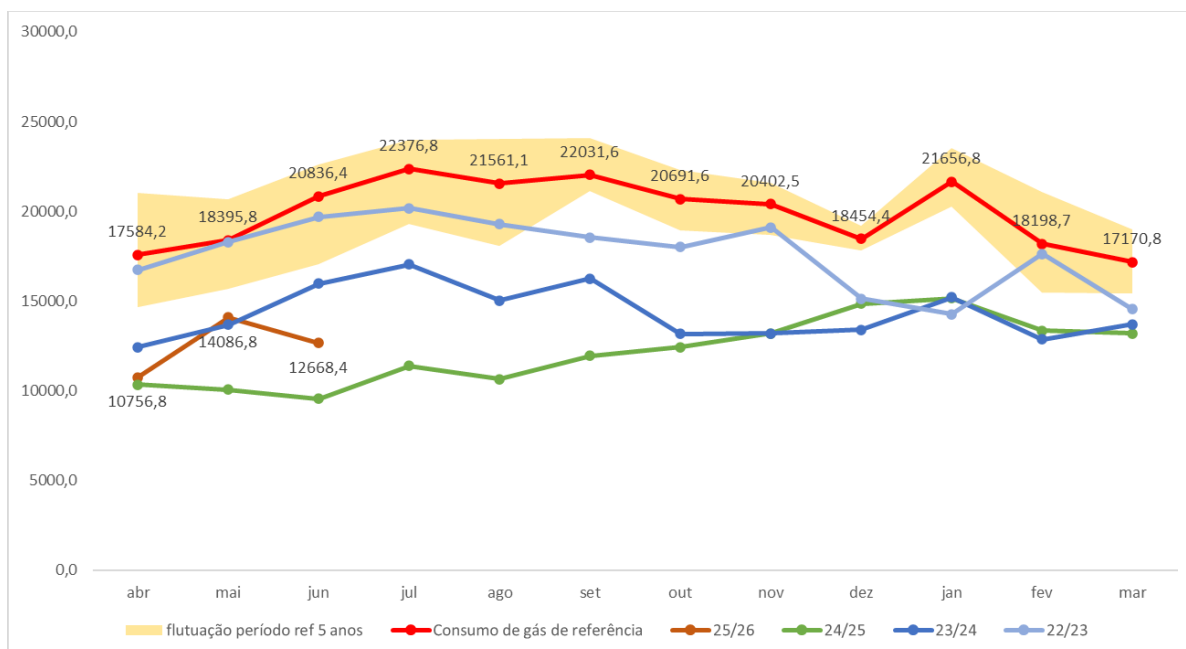
Da análise do gráfico anterior, e ainda que se constate uma redução significativa face ao consumo de referência, verifica-se uma alteração face a iguais períodos dos anos anteriores. A tendência de decréscimo continuado do consumo total de gás ao longo dos anos é **invertida, suportada exclusivamente pelo crescimento do consumo de gás para produção de eletricidade**.

Esta situação em muito se fica a dever, ainda que não exclusivamente, ao incidente verificado no dia 28 de abril de 2025 que resultou na perda de fornecimento de energia elétrica em toda a Península Ibérica. As medidas de prevenção e prudência implementadas resultaram, por necessidade de salvaguarda do abastecimento e da segurança do Sistema Elétrico Nacional, no aumento do consumo de gás para produção de eletricidade.

Em relação ao consumo do mercado convencional, verifica-se, após a redução verificada no ano de 2022, uma relativa estabilização do consumo. No período analisado verifica-se, ainda assim, uma variação anual superior àquela que se tem verificado nos últimos anos.

Os gráficos que se seguem mostram a evolução mensal do consumo de gás, permitindo comparar os valores de consumo no período de 2025-2026 (linha castanha), em análise, face ao consumo de referência (linha vermelha). Apresentam-se ainda as linhas de consumo nos períodos analisados anteriormente ao abrigo dos Regulamentos aprovados, 2022-2023 (linha azul-clara) e 2023-2024 (linha azul-escura) e da Recomendação do Conselho, 2024-2025 (linha verde). Finalmente, é apresentada a variação entre consumos mínimos e máximos verificados durante os 5 anos do período de referência (área alaranjada).

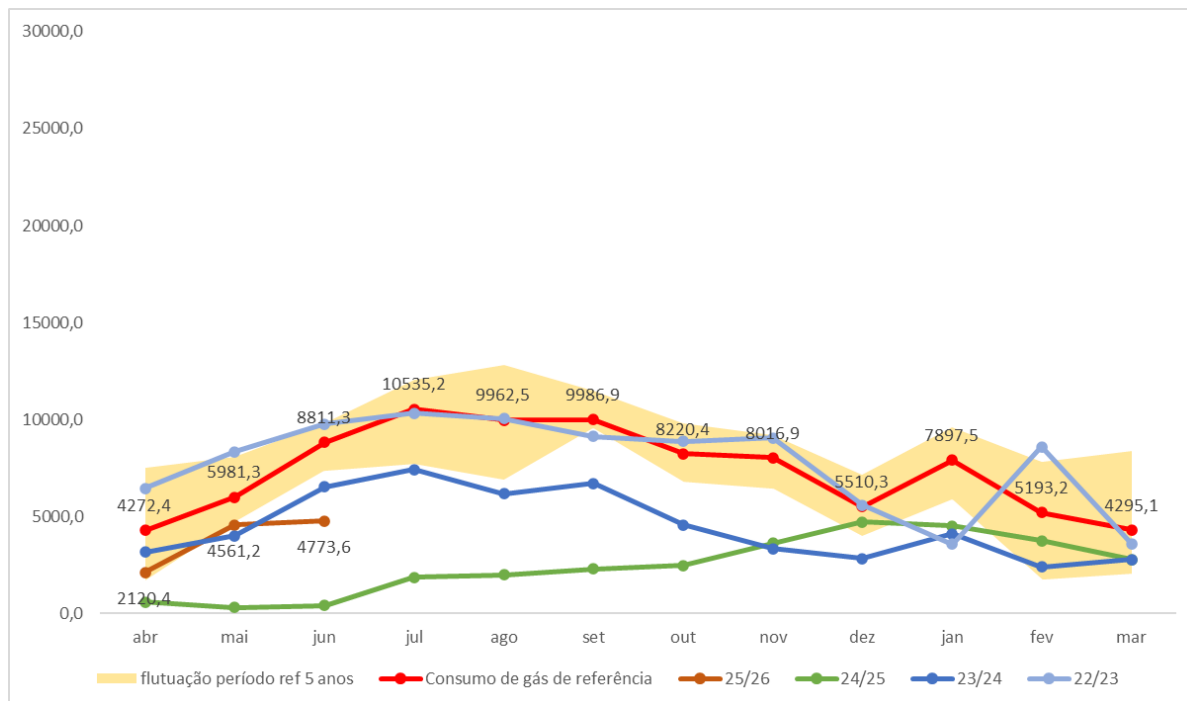
GRÁFICO 2 – EVOLUÇÃO MENSAL DO CONSUMO TOTAL DE GÁS (TJ)



É possível verificar que o consumo total de gás se situa significativamente abaixo do consumo de referência.

Analisando a variação de consumo numa ótica anual, verifica-se que o consumo total de gás se situa, com exceção do mês de abril, significativamente acima dos consumos verificados no ano imediatamente anterior, muito impactado pelo consumo de gás para produção de eletricidade, como se pode verificar no gráfico seguinte e pelos motivos que já se enunciaram.

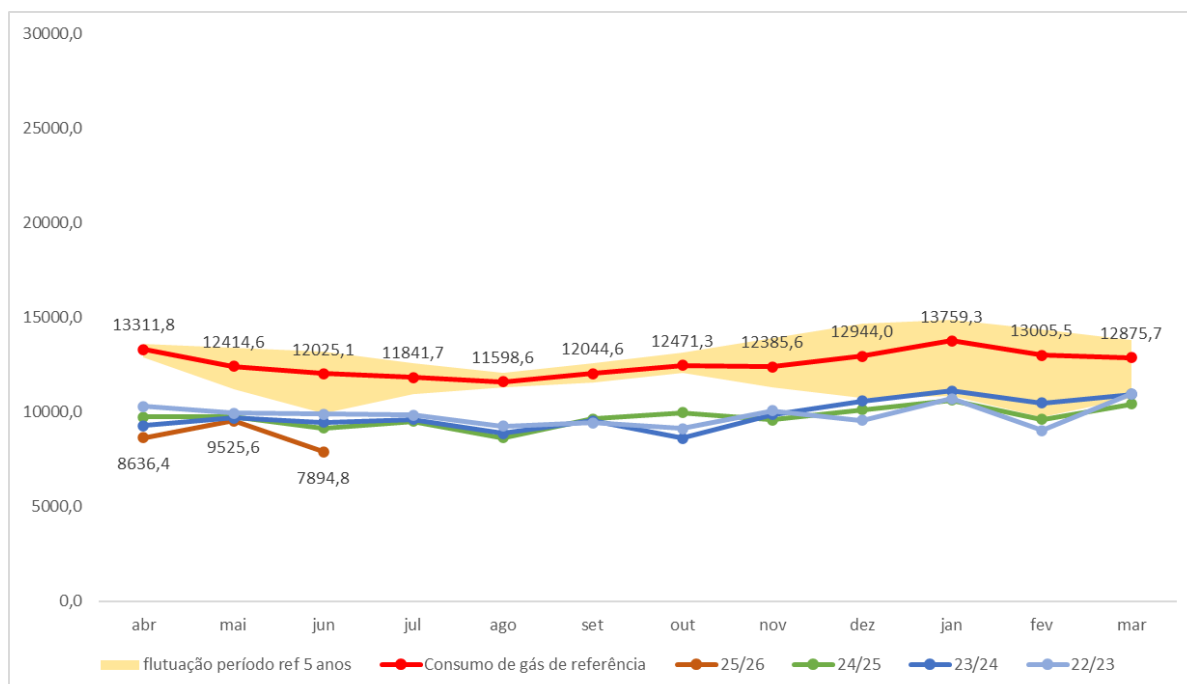
GRÁFICO 3 – EVOLUÇÃO MENSAL DO CONSUMO TOTAL DE GÁS NO MERCADO ELÉTRICO (TJ)



O consumo de gás para produção de eletricidade em centrais dedicadas está normalmente muito dependente da disponibilidade de recursos renováveis, verificando-se uma elevada variabilidade ao longo do ano. É possível verificar, ainda que o consumo de gás no mercado elétrico se situe abaixo do consumo de referência, que os consumos nos meses de maio e junho registaram aumentos significativos, muito impactados, principalmente no mês de maio, pelo evento ocorrido no passado dia 28 de abril. As restrições impostas, por questões de segurança e prudência, às trocas comerciais, principalmente no sentido da importação, aliadas a índices de produtividade eólica abaixo da média, exigiram um maior recurso às centrais térmicas a gás natural (CCGT's) para satisfação das necessidades de consumo elétrico verificadas.

Comparado com o ano anterior, o consumo de gás natural nas centrais térmicas (CCGT's) aumentou cerca de 781%, muito impactado, como se referiu, pelo incidente de 28 de abril de 2025 e pelas medidas de prudência colocadas em prática após o evento.

GRÁFICO 4 – EVOLUÇÃO MENSAL DO CONSUMO TOTAL DE GÁS NO MERCADO CONVENCIONAL (TJ)



Em relação ao consumo de gás para outros usos que não a produção de eletricidade, pode-se verificar uma reduzida variação ao longo do ano e ao longo dos períodos. Esta reduzida variação nestes tipos de consumo confirma que as flutuações no consumo total de gás estão estreitamente relacionadas com a necessidade, ou não, de recurso às centrais dedicadas para produção de eletricidade.

O consumo de gás para outros usos tem sido consistentemente inferior ao do período de referência, seja pela análise do valor médio (consumo de referência), seja dos valores do intervalo de valores que foram verificados nesse período, verificando-se, nos três meses em análise, uma redução de 31,0 % face ao consumo de referência. **É possível também verificar que o consumo de gás, quando comparado com o ano anterior, apresenta um decréscimo de cerca de 9,1 %, situação, que já havia sido evidenciada nos relatórios anteriores e que deverá continuar a ser acompanhada com devida atenção.**

5. CONCLUSÕES

Portugal reduziu o seu consumo total de gás em 34,0 % nos três meses analisados, quando comparado com o consumo de referência no mesmo período.

Percentualmente, a redução foi ligeiramente mais expressiva, com uma redução de 39,9 %, no consumo de gás para a produção de eletricidade através de centrais dedicadas. Nos restantes usos, a redução face ao período de referência, cifrou-se em 31,0 %.

Relativamente à produção de eletricidade, verifica-se um decréscimo significativo face ao período de referência, mas a dependência do setor elétrico das condições climatéricas obriga à monitorização permanente do consumo das CCGT's, tanto mais que se aproxima o período que, historicamente, é o que apresenta maiores consumos de gás para produção de eletricidade. Não obstante o atrás referido, esta monitorização é importante igualmente para evidenciar o efeito de fenómenos de cariz excecional, que impactam com o funcionamento do SEN, como o ocorrido no passado dia 28 de abril.

O consumo de “outros usos” mantém-se significativamente abaixo do consumo registado no período de referência. Será fundamental continuar a monitorizar a evolução destas categorias de consumo de gás para avaliar a extensão estrutural das reduções que possam já ter sido alcançadas.

Portugal continua empenhado em prosseguir a trajetória que tem vindo a percorrer e em manter a meta de redução de 15% face ao consumo de referência, apesar de as medidas de redução da procura de gás já não serem obrigatórias. Para essa verificação, considera-se, igualmente importante, como boa prática manter a publicação regular do presente relatório, agora com periodicidade trimestral.